



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 21/12/00

Marcia
Marcia Adriane R. Gam
Ch. de Dir. de Acompanhamento e Rec.
Diretoria Técnica Legislativa - M
Prefeitura Municipal de Pal-

DECRETO Nº 2466 /2000

De, 21 de dezembro de 2000.

Autoriza a permissão de serviços de transporte coletivo de escolares, que especifica, a título precário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos III e XVI, combinado com o art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a permissão, a título precário, para a execução de serviços de transporte coletivo de escolares, em favor de **ANACLETO BARBOSA TELES** nos termos do Processo nº 77197/2000.

Art. 2º A presente permissão deverá obedecer ao disposto na Lei Municipal n.º 768/98, de 28 de dezembro de 1998, e alterações posteriores; Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; o Edital de Chamamento n.º 2/2000; bem como às cláusulas do Termo de Permissão n.º 1/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de emissão do Termo de Permissão à Título Precário n.º 1/2000 para Execução de Serviços de Transporte Coletivo de Escolares.

GABINETE DO PREFEITO, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro do ano 2000.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal